



PORTARIA Nº 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 09 de 24 de março de 2015, para incluir o pagamento de meia diária em viagens intermunicipais, nos termos da Deliberação nº 15/2016 da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 06 de setembro de 2012, e com base na Resolução CAU/BR nº 99 de 09 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º: O parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 09 de 24 de março de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 6º

Parágrafo único

IV – nas viagens intermunicipais, havendo prestação de serviços ou realização das atividades no dia do retorno do empregado ou pessoa designada ao seu domicílio.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a Portaria CAU/PI nº 05, de 25 de setembro de 2012, e demais disposições em contrário, e entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 12 de setembro de 2016.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

MENSAGEM DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CAU/PI QUANTO À MINUTA DE
PORTARIA SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESPESAS COM
DESLOCAMENTO.

1. Minuta elaborada com base na DELIBERAÇÃO Nº 15/2016 DA Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI

Teresina-PI, 06 de setembro de 2016.

DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA
ADVOGADO – CAU/PI
OAB 4709